

Decreto-Lei nº 78 MPN 3989

Disposição sobre aumento de vencimentos e salários.

O Prefeito Municipal de Tabirito, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art. 1.º - Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura, abaixo discriminado, passam a ser os seguintes:

Cargos	Vencimento anual Cr\$
Secretário	16.800,00
Auxiliar datilógrafo	8.400,00
Almoxarife	9.000,00
Chefe do Serviço de Fazenda	16.800,00
3 professoras a Cr\$ 6.000,00	18.000,00
3 professoras a Cr\$ 4.800,00	24.000,00

2 professoras a Cr\$ 4.200,00	8.400,00
Guarda sanitário	8.400,00
Chefe do Serviço de Obras	9.600,00
Fiscal do distrito de Itacão	1.800,00
Fiscal do distrito de Curuí	1.200,00
Fiscal do distrito de S. Gonzalo do Monte	600,00

Função	Salário mensal Cr\$
Encarregado do serv. de água e esgotos	900,00
Auxiliar do enc. do serv. de água e esgotos	600,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor este decreto-lei em razão a 1º de janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de novembro de 1947.

Hamilton Oliveira

Prefeito Municipal

Leônidas Augusto Lima
Secretário